

PROVA DE TÍTULOS DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM - 40 HORAS

CANDIDATO: GILIARDE ALVES DANTAS

INSCRIÇÃO: 21

SOLICITA: REVISÃO E RECONTAGEM DA PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA NA PROVA DE TÍTULOS

TRANSCRIÇÃO JUSTIFICATIVA FUNDAMENTADA DO CANDIDATO

“Em gozo de meus direitos frente ao Processo Seletivo, solicito reavaliação dos meus títulos, já que os mesmos não constam – não foram computados na minha pontuação final. Cordialmente.”

PARECER DA COMISSÃO: RECURSO INDEFERIDO

JUSTIFICATIVA:

A COMISSÃO deixa claro, com referência à Prova de Títulos, que de acordo com o Edital do Processo Seletivo Público Simplificado 02/2015, **ANEXO VII**(ver Edital), a análise curricular da alínea “A” Formação Acadêmica só se dará para os candidatos que concorreram a empregos de Nível Superior e que tenham obtida a pontuação mínima de 50 pontos na prova escrita atendida ao item 6.2 do Edital, cabendo aos candidatos de empregos de nível médio, somente a análise da experiência técnica profissional.

- Foi apresentada declaração que o candidato, exerce função de Técnico em Enfermagem no SAMU 192 CEARÁ – base Tauá, deste 1º/10/2014, sem o devido reconhecimento, em cartório, da firma do emitente.

RESPOSTA: No Item 6.8 e seguintes alíneas do Edital respectivo diz, in verbis:

“a) Cópia autenticada da Carteira de Trabalho da Previdência Social – CTPS, ou declaração do empregador com **cópia autenticada com firma reconhecida em cartório** e cópia do contrato do Tomador de Serviços ou, se estatutário, declaração do secretário municipal de saúde, apresentando a matrícula do servidor e tempo de serviço na área específica, cópia autenticada com firma reconhecida em cartório e cópia da publicação no Diário Oficial do Município (D.O.M.), caso exista, ou Diário Oficial do Estado (D.O.E.);”

“b) Cópia de certidão ou declaração, no caso de órgão público, **com firma reconhecida do emitente**, que informe o período, discriminando o período e a identificação do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas;”

“c) Cópia do contrato de prestação de serviços (demonstrando claramente o período inicial e final de validade dos contratos) ou recibo de pagamento de autônomo – RPA (cópia do RPA referente aos meses de realização do serviço) acompanhado obrigatoriamente de declaração do contratante ou responsável legal, **com firma**

reconhecida, onde conste claramente o local onde os serviços foram prestados, a identificação do serviço realizado, o período do mesmo e descrição das atividades executadas.”

“d) Cópia dos contracheques referentes aos meses de realização do serviço acompanhada obrigatoriamente de declaração da Cooperativa ou empresa responsável pelo fornecimento da mão de obra, **com firma reconhecida**, em que conste claramente o local onde os serviços foram prestados, a identificação do serviço realizado, período do mesmo e descrição das atividades executadas.”